

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
PARA PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA
41ª FEIRA INTERNACIONAL DE ARTESANATO -FEIARTE
PROMOVIDOS PELA DIRETRIZ FEIRAS E EVENTOS LTDA.**

O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO**, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos sn Centro Cívico, CEP 80.530-915 Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.245.920/0001-94, doravante denominada **SEJUF**, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado, **NEY LEPREVOST NETO**, portador da cédula de identidade nº 50327272 e CPF nº 984512789-49, e pela Diretora do Departamento do Trabalho e Estímulo à Geração de Renda, Suelen Glinsk dos Santos, portadora da cédula de identidade nº 8.763.583-0 e CPF nº 047.580.789-80, torna público o processo de seleção de interessados em participar da **FEIRA INTERNACIONAL DE ARTESANATO -FEIART** a ser realizada de 04 à 13 de Março de 2022, no Centro de Convenções Expo Barigui em Curitiba - PR, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável:

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar Artesãos Individuais, Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo) do artesanato, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo, cedido pelo PARANÁ TURISMO, com o objetivo de divulgar e comercializar produtos artesanais do Estado do Paraná na seguinte feira:

- **41ª FEIRA INTERNACIONAL DE ARTESANATO – FEIARTE 2022**

Local: Centro de Convenções Expo Barigui, localizado à Alameda Ecologica Burle Marx, nº 2518

Período: 04 à 13 de Março de 2022 – **14 HORAS ÀS 21 HORAS**

Estande: 50m² (cinquenta metros quadrados)

1.2 Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslados, hospedagem, alimentação durante todo o período de realização do evento e demais atividades onerosas de cunho pessoal.

1.3 Ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF transportar as peças de artesanato de Rua Jacy Loureiro de Campos, sn, Centro Cívico, CEP 80.530-915 à Alameda Ecologica Burle Marx, nº 2518 , de maneira devidamente acondicionadas, conforme especificado no item 9 deste edital.

1.4 Os selecionados desde já ficam cientes que eventuais danos, integrais ou parciais, nas peças de artesanato decorrentes do transporte, serão de sua responsabilidade exclusiva, salvo se o transporte for realizado com imperícia ou imprudência, devidamente certificada pelas autoridades de trânsito.

1.5 Os selecionados deverão se comprometer em chegar em prazo de 1 dia antecedente à abertura do evento, para a montagem do estande e retornar somente após o término do evento para a desmontagem do estande.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão selecionadas para este edital, produções artesanais sendo estas representadas por Artesãos Individuais e/ou Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo), sendo as oportunidades oferecidas da seguinte maneira:

- **41ª FEIRA INTERNACIONAL DE ARTESANATO – FEIARTE 2022**

10 (dez) oportunidade, sendo:

06 (seis) para artesãos individuais;

04 (quatro) para associações, cooperativas e grupos produtivos.

2.1.1 Sendo destas, 50% ofertadas a Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo), levando-se em consideração a geração de renda em benefício de mais artesãos e famílias envolvidas no processo de produção artesanal.

2.2 Os artesãos selecionados deverão enviar juntamente com as suas produções todo o material de suporte para a comercialização além de maquineta para recebimento de cartão de crédito e débito.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da seleção:

I – Artesão que:

a. Seja maior de 18 anos;

b. Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade; e

c. Tenha disponibilidade para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento;

II – Entidades representativas (associações ou cooperativas) que:

a. Tenham sido legalmente constituídas;

b. Estejam cadastradas no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);

c. Tenha disponibilidade de enviar um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da entidade selecionada durante o evento.

II - Grupos de produção artesanal:

a. Organização informal de artesãos que produzem de forma coletiva, constituída por membros de uma mesma família ou comunidade;

b. Estejam cadastradas no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);

c. Tenha disponibilidade de enviar um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da entidade selecionada durante o evento.

3.2 O artesão selecionado, não tendo condições de comparecer ao evento, deverá apresentar procuração indicando quem comercializará seus produtos, não havendo necessidade de lavrar em Cartório (Modelo de Procuração, Anexo III).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para inscrição, o interessado deverá preencher e enviar os seguintes documentos:

I. Artesão Individual:

a. Anexo I - Formulário de Inscrição;

b. Cópia de documento de identificação oficial e do CPF, ou documento oficial que os substituam (frente e verso);

c. Cópia da carteira nacional de artesão - Carteira do SICAB;

d. Comprovante de endereço recente (dos últimos três meses);

e. Cópia do cartão de vacinação contra a COVID-19;

f. Portfólio contendo breve histórico do Artesão Individual e fotos (mínimo de 2 fotos de cada produto) da produção artesanal que pretende comercializar, de diferentes ângulos, em boa resolução e material de apoio (embalagem e etiqueta). A produção artesanal apresentada deve ter relação com o cadastro do artesão no SICAB;

g. Anexos III e VII preenchidos e assinados.

II. Entidades Representativas (associações e/ou cooperativas):

- a. Anexo II - Formulário de Inscrição;
- b. Cópia da Certidão de CNPJ;
- c. Cópia do estatuto;
- d. Cópia da ata de constituição da diretoria;
- e. Comprovante de endereço recente (dos últimos três meses);
- f. Relação dos artesãos vinculados à entidade (associação e/ou cooperativa) e cópia da carteira nacional dos mesmos - carteira do SICAB;
- g. Cópia do cartão de vacinação contra a COVID-19 do artesão que irá representar a entidade na feira para qual for selecionada;
- h. Portfólio contendo breve histórico sobre a entidade, matéria prima e técnica artesanal além de fotos (mínimo de 2 fotos de cada produto) da produção artesanal que a entidade pretende comercializar, de diferentes ângulos, em boa resolução e material de apoio (embalagem e etiqueta). A produção artesanal apresentada deve ter relação com o que os artesãos vinculados à entidade produzem;
- i. Anexos IV, VI e VII preenchidos e assinados.

III. Grupos de Produção Artesanal:

- a. Anexo II - Formulário de Inscrição;
- b. Cópia de documento de identificação oficial e do CPF, ou documento oficial que os substituam (frente e verso) do artesão responsável pelo grupo produtivo;
- c. Comprovante de endereço recente (dos últimos três meses);
- d. Relação dos artesãos vinculados ao grupo produtivo e cópia da carteira nacional dos mesmos - carteira do SICAB;
- e. Cópia do cartão de vacinação contra a COVID-19 do artesão que irá representar o grupo produtivo na feira para qual for selecionada;
- f. Portfólio contendo breve histórico sobre o grupo produtivo, matéria prima e técnica artesanal além de fotos (mínimo de 2 fotos de cada produto) da produção artesanal que o grupo produtivo pretende comercializar, de diferentes ângulos, em boa resolução e material de apoio (embalagem e etiqueta). A produção artesanal apresentada deve ter relação com o que os artesãos vinculados ao grupo produtivo produzem;
- g. Anexos V e VII preenchidos e assinados.

4.1.1 O Artesão deve optar pela inscrição na categoria Mestre Artesão, Artesão Individual ou Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo), sendo vedada a inscrição em mais de uma categoria;

4.1.2 Seguindo a Portaria nº 597/2004, do Ministério da Saúde, que estabelece, em seu art. 3º, que as vacinas previstas no calendário do Plano Nacional de Imunização – PNI – são de carácter obrigatório, e considerando que o Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra COVID-19 – 9ª edição, de 15 de julho de 2021, faz parte do PNI; seguindo também a Lei Nº 13.979/2020, somente será válida a inscrição do Artesão que no período de realização da feira que for selecionado tiver completado há, pelo menos, 21 dias o seu ciclo de vacinação contra COVID-19, comprovado por meio da carteira de vacinação;

4.2 As inscrições serão realizadas no período de 15 de Fevereiro de 2022 a 18 de Fevereiro de 2022, das seguintes formas:

- I. Por e-mail, com envio de todos os documentos exigidos no item 4.1 deste edital para o endereço artesanato.pr@sejuf.pr.gov.br de 15 de Fevereiro de 2022 até as 23h59 de 18 de Fevereiro de 2022, com o seguinte assunto: Inscrição Edital nº 001/2022 e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado seja artesão individual, mestre artesão ou entidade representativa (associação, cooperativa ou grupo produtivo).
- II. Através do Link: <https://www.justica.pr.gov.br/form/artesao-individual>, onde o artesão individual, entidade representativa ou grupo de produção cumprirá com as exigências disposta no item 4.1 deste edital.

4.2.1 As inscrições recebidas no Departamento do Trabalho- Artesanato, deverão conter toda a documentação solicitada (item 4.1) e os anexos preenchidos;

4.2.1.1 A conferência de documentação enviada é de responsabilidade da comissão interdisciplinar que analisará as inscrições;

4.2.1.2. As inscrições com documentação incompleta (item 4.1), serão consideradas inabilitadas e não serão pontuadas conforme os itens de avaliação (item 5).

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

5.1 Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 7, será dado início ao processo de seleção a ser realizado por equipe interdisciplinar com notória capacidade técnica e conhecimento no segmento artesanal, designada pela Coordenação Estadual de Artesanato do Paraná, encarregada de avaliar toda a documentação e anexos enviados de acordo com os critérios abaixo, considerando a pontuação atribuída entre 0 e 5 pontos:

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1.	Referência à cultura popular: Produção que possui expressão que caracteriza um conjunto de elementos culturais específicos de um grupo, comunidade ou região que se utilize de técnicas e matérias primas com tradição local.	5	3
2.	Criatividade e Originalidade: Produção artesanal com identidade própria que não segue tendências ou padrões preestabelecidos e não reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do Estado.	5	3
3.	Tradição: Modo de fazer da produção artesanal que é transmitido de geração em geração e que representa o contexto local onde o artesanato está inserido.	5	3
4.	Portfólio: Apresentação enviada contendo breve histórico e comprovação da atividade artesanal evidenciando a técnica e matéria prima utilizada através de fotos das peças que comercializa.	5	3
5.	Expressão contemporânea: Produção com elementos de afirmação de um estilo de vida atual, desenvolvimento de coleções utilizando-se de técnicas e matérias primas tradicionais de forma inovadora.	5	2
6.	Consciência ambiental: Utilização de material reciclado e/ou de reaproveitamento através da utilização de técnicas artesanais que evidencie uma produção artesanal sustentável.	5	2
7.	Potencialidade de comercialização: Relação entre valor e qualidade da peça, compatível com as expectativas e o poder de compra do público-alvo do produto.	5	2
8.	Material de apoio: Produção com identidade própria: embalagem, etiqueta, tag e/ou rótulo	5	2
TOTAL		100	

5.2 Será eliminado automaticamente o candidato que não obtiver no mínimo 40 pontos.

5.3 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes referentes ao portfólio com a produção artesanal apresentada.

5.4 No dia 22 de Fevereiro de 2022 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos selecionados, por ordem alfabética.

5.5 Os participantes poderão apresentar recurso no prazo de 3 (Três) dias contados da publicação da lista provisória no diário oficial do Estado.

5.6 No dia 24 de Fevereiro de 2022 será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos selecionados por ordem alfabética sendo que aqueles que ficarem fora do número de vagas oferecidas poderão ser chamados caso surjam novas vagas, respeitando sempre a ordem de classificação.

5.6.1 Caso o número de interessados selecionados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual de Artesanato do Paraná a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 deste Edital.

5.7 O artesão individual selecionado que for associado à entidade representativa (associação, cooperativa ou grupo produtivo) também selecionada deverá optar por uma das formas de comercialização (individual ou associada).

5.7.1 No caso de mais de uma entidade representativa (associação, cooperativa ou grupo produtivo) selecionada que desenvolva produtos com a mesma matéria prima e técnica artesanal, terá como critério de desempate para participação na feira inscrita aquela que obtiver no somatório a maior nota de acordo com os critérios de avaliação expostos no item 5.1 deste edital e que não tenha sido beneficiada em nenhum edital publicado no corrente ano.

5.8 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

5.9 Em caso de empate obterão melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

a. Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);

b. Criatividade e Originalidade (item de avaliação nº 2);

c. Tradição (item de avaliação nº 3).

5.10 Caso o selecionado confirme a participação e, posteriormente desista. O mesmo não poderá participar da seleção no próximo edital para participação em feiras apoiadas pelo DET.

5.11 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná e na página eletrônica da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF: <http://www.sejuf.gov.br>

6. DOS DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS

6.1 Os selecionados para a Feira, objeto deste Edital, se comprometem a:

6.1.1 Expor e comercializar, no estande, somente produtos que atendam aos requisitos definidos na Portaria Nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, sob pena da sua retirada da feira;

6.1.2 Colocar etiquetas ou ficha técnica nos produtos a serem comercializados, as quais contenham as informações básicas para identificação, com preço de atacado e o preço de varejo;

6.1.3 Usar o crachá (credencial), caso solicitado, durante todo o evento;

6.1.4 Zelar pelas boas condições de trabalho no estande, inclusive evitando conflito com os colegas de trabalho durante a feira;

6.1.5 Pagar taxas, impostos, contribuições e demais imposições das Leis Federais ou Estaduais vigentes oriundos de traslado, exposição e venda de produtos durante o evento;

6.1.6 Não manter em seu espaço qualquer material que ofereça risco de acidentes, tais como substâncias inflamáveis ou explosivas, botijões de gás, etc;

6.1.7 Os selecionados deverão cumprir com as medidas sanitárias estabelecidas pelo Governo Federal e Governo do Estado do Paraná, incluso a utilização de mascara;

6.1.8 É expressamente proibido expor banners no estande.

7. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A vigência do processo seletivo corresponderá ao período de inscrição, ou seja, de 15 de Fevereiro de 2022 a de 18 de Fevereiro de 2022, a partir da publicação deste Edital.

8. CRONOGRAMA

	ATIVIDADE	DATA
1º	Data da publicação do Edital de Chamamento Público.	15/02/2022
2º	Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	A partir do item 1º
3º	Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	03 dias a partir do item 1º
4º	Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica.	2 dias a partir do item 3º
5º	Divulgação da lista provisória.	2 dias a partir do item 4º
6º	Prazo para encaminhamento de recurso.	2 dias a partir do item 5º
7º	Prazo para análise do recurso.	2 dias a partir do dia final do item 6º
8º	Divulgação da lista definitiva da seleção.	2 dias a partir

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pelo Coordenadoria Estadual do Artesanato, levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos selecionados, juntamente com notas fiscais, Termo de Compromisso (Anexos III, IV ou V) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VII) devidamente preenchidos e assinados, na SEJUF/DET localizado na Rua Jacy Loureiro de Campos s/n Palácio das Araucárias 5º andar, Curitiba PR, de segunda a sexta, com horário agendado por meio do número (41)3210-2868, de acordo com o cronograma abaixo:

FEIRA	ENTREGA DAS PEÇAS
41ª FEIRA INTERNACIONAL DE ARTESANATO – FEIARTE 2022	De 01 de Março, das 13 horas até 17 horas, até o dia 02 de Março, das 13 horas às 17 horas.

9.2 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

9.3 Não serão aceitas peças após o prazo acima estabelecido.

9.4 A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte, não sendo de responsabilidade dos órgãos estaduais.

9.5 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um “H” na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

9.6 É de responsabilidade do artesão ou entidade representativa a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.

9.7 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão ou entidade representativa selecionada.

9.8 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, grupo produtivo, núcleo, associação ou cooperativa, segundo orientação de logística, de acordo com a data dos eventos conforme tabela abaixo:

FEIRA	RECOLHIMENTO DAS PEÇAS
41ª FEIRA INTERNACIONAL DE ARTESANATO – FEIARTE 2022	No dia 13 de Março, até as 23:59.

9.9 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual do Artesanato.

9.10 A data e/ou período da feira relacionada pode ser cancelada e/ou alterada pelo Paraná Turismo, sendo previamente comunicado, caso haja necessidade.

9.11 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

9.12 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

9.13 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Coordenação Estadual do Artesanato julgar e responder à impugnação em até 2 (dois) dias úteis.

9.14 Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos: ANEXO I, ANEXO II, ANEXO III, ANEXO IV, ANEXO V, ANEXO VI, ANEXO VII E ANEXO VIII.

Curitiba, 15 de Fevereiro de 2022

ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
PARA PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA 41ª FEIRA
INTERNACIONAL DE ARTESANATO – FEIARTE 2022

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA
ARTESÃO INDIVIDUAL E/OU MESTRE ARTESÃO**

1. IDENTIFICAÇÃO DO ARTESÃO

Artesão Individual

Mestre Artesão

Nome completo:

CPF:

RG:

Endereço completo:

CEP

Cidade:

UF:

Telefone:

E-mail:

Nº da Carteira Nacional do Artesão:

2. IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO

DESCREVA SUA PRODUÇÃO ESPECIFICANDO:

PRODUTO – MATÉRIA PRIMA - TÉCNICA

Exemplo: Vestido – Linha – Bordado Filé

1- _____

2- _____

3- _____

QUAL A SUA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL?

1 a 50 peças

51 a 100 peças

Acima de 100 peças

QUAL O VALOR MÍNIMO E VALOR MÁXIMO DAS PEÇAS A SEREM
COMERCIALIZADAS?

Peça com valor mínimo: R\$ _____

Peça com valor máximo: R\$ _____

O SEU PRODUTO APRESENTA CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DA
ARQUITETURA, FAUNA, FLORA, OU DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO
ESTADO?

Sim. Quais? _____

Não

QUANTAS PESSOAS SÃO BENEFICIADAS DIRETAS E INDIRETAMENTE
ATRAVÉS DA PRODUÇÃO ARTESANAL?

Pessoas beneficiadas diretamente: _____

Pessoas beneficiadas indiretamente: _____

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

JÁ FOI SELECIONADO PARA ALGUMA FEIRA?

Não

Sim

Qual e em que ano: _____

TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS SUAS DESPESAS PESSOAIS (TRASLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO), CASO SEJA SELECIONADO, DURANTE TODO O PERÍODO DA FEIRA?

Sim

Não

NO CASO DE SER SELECIONADO(a) PARA PARTICIPAR DA FEIRA, HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA SAÍDA DO CAMINHÃO, POSSUI CONDIÇÕES DE TRANSPORTAR MATERIAL E MOBILIÁRIO, ALÉM DE DEMAIS ITENS PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRODUTOS?

Sim

Não

_____, _____ de _____ de 2022

(Nome e assinatura do responsável pela inscrição)

ANEXO II

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
PARA PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA 41ª
FEIRA INTERNACIONAL DE ARTESANATO – FEIARTE 2022

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS, GRUPOS PRODUTIVOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO ENTIDADE

Associação

Cooperativa

Grupo Produtivo

Nome da entidade:

Nome completo e dados pessoais do representante da entidade:

CPF:

RG:

Endereço completo:

CEP

Cidade:

UF:

Telefone:

E-mail:

Nº da Carteira Nacional do Artesão do representante da entidade:

2. IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO

DESCREVA A PRODUÇÃO DA ENTIDADE ESPECIFICANDO:

PRODUTO – MATÉRIA PRIMA - TÉCNICA

Exemplo: Vestido – Linha – Bordado Filé

1- _____

2- _____

3- _____

QUAL A CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA ENTIDADE?

1 a 50 peças

51 a 100 peças

Acima de 100 peças

QUAL O VALOR MÍNIMO E VALOR MÁXIMO DAS PEÇAS A SEREM
COMERCIALIZADAS PELA ENTIDADE?

Peça com valor mínimo: R\$

Peça com valor máximo: R\$

O PRODUTO APRESENTA CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DA
ARQUITETURA, FAUNA, FLORA, OU DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS
DO ESTADO?

Sim. Quais?

<input type="checkbox"/> Não
QUANTAS PESSOAS SÃO BENEFICIADAS DIRETAS E INDIRETAMENTE ATRAVÉS DA PRODUÇÃO ARTESANAL DA ENTIDADE?
Pessoas beneficiadas diretamente:
Pessoas beneficiadas indiretamente:
3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
A ENTIDADE JÁ FOI SELECIONADA PARA ALGUMA FEIRA NACIONAL?
<input type="checkbox"/> Não
<input type="checkbox"/> Sim
Qual e em que ano:
A ENTIDADE TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS DESPESAS PESSOAIS (TRASLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO) DE UM REPRESENTANTE, CASO SEJA SELECIONADA, DURANTE TODO O PERÍODO DA FEIRA?
<input type="checkbox"/> Sim
<input type="checkbox"/> Não
NO CASO DE SER SELECIONADA PARA PARTICIPAR DA FEIRA, HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA SAÍDA DO CAMINHÃO, A ENTIDADE POSSUI CONDIÇÕES DE TRANSPORTAR MATERIAL E MOBILIÁRIO, ALÉM DE DEMAIS ITENS PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRODUTOS?
<input type="checkbox"/> Sim
<input type="checkbox"/> Não

_____ de _____ de 2022

(Nome e assinatura do responsável pela inscrição)

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA Artesão Individual e/ou Mestre Artesão

Eu, _____,
portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob
nº _____, residente no endereço: _____,
na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na
41ª FEIRA INTERNACIONAL DE ARTESANATO – FEIARTE 2022

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 001/2022, da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, junto ao Paraná Turismo. Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande disponibilizado pelo Paraná Turismo, serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob minha guarda e responsabilidade;
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
3. Não há ônus a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF, ou do Paraná Turismo e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho– SEJUF, o Paraná Turismo e suas vinculadas, não mais responderá por eventuais extravios;
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_____ de _____ de 2022

(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS
Associação e Cooperativa

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, representante legal da Entidade Representativa _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual nº _____, situada no endereço _____, na cidade de _____, selecionada para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na 41ª FEIRA INTERNACIONAL DE ARTESANATO – FEIARTE 2022.

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 001/2022, Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho– SEJUF, junto ao Paraná Turismo e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

A. Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;

B. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Paraná e serão comercializadas por integrantes da Entidade Representativa _____, segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob a guarda e responsabilidade do representante;

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;

3. Não há ônus a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho– SEJUF, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho– SEJUF, o Paraná Turismo e suas vinculadas, não mais responderá por eventuais extravios;

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____ de _____ de 2022

(Assinatura e nome do responsável legal da entidade)

(Nome da Entidade Representativa)

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO PARA GRUPO PRODUTIVO

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, representante legal do Grupo Produtivo _____, situado no endereço _____, na cidade de _____, selecionada para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na 41ª FEIRA INTERNACIONAL DE ARTESANATO – FEIARTE

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 001/2022, Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho– SEJUF, , e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

A. Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;

B. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos vinculados serão expostas em espaço compartilhado, no Estado do Paraná e serão comercializadas por integrantes do Grupo Produtivo _____, segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob a guarda e responsabilidade do representante;

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;

3. Não há ônus a Secretaria de Justiça, Família e Trabalho– SEJUF, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho– SEJUF, o Paraná Turismo e suas vinculadas, não mais responderá por eventuais extravios;

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____ de _____ de 2022

(Assinatura e nome do responsável do Grupo Produtivo)

(Nome do Grupo Produtivo)

ANEXO VI
CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE
Associação e Cooperativa

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, representante legal da Entidade Representativa _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual nº _____, situada no endereço _____, na cidade de _____, selecionada para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na 41ª FEIRA INTERNACIONAL DE ARTESANATO – FEIARTE 2022.

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 001/2022, Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho– SEJUF, junto ao Paraná Turismo, por meio da Entidade Representativa _____. Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Paraná e serão comercializadas pelo representante escolhido pela Entidade _____ segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho– SEJUF, ou do Paraná Turismo e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a, Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho– SEJUF e o Paraná Turismo, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

, _____ de _____ de 2022

(Nome e assinatura dos artesãos autores das peças)

(Assinatura e nome do responsável legal pela Entidade Representativa)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____,
portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____,
residente no endereço _____, na cidade
de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a SEJUF ou o
Paraná Turismo divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais
informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº 001/2022, que contempla a
participação na 41ª FEIRA INTERNACIONAL DE ARTESANATO – FEIARTE, assim como as
fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins
publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para
as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria de
Estado da Justiça, Família e Trabalho– SEJUF, ou para o Paraná Turismo, advindos de
pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

_____ de _____ de 2022

(Assinatura e nome do Artesão Individual e /ou Mestre Artesão
ou do representante legal de Entidade Representativa inscrita)

(Número do registro civil/RG)

ANEXO VIII
MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: [NOME] _____,
[NACIONALIDADE] _____, [ESTADO CIVIL] _____, [PROFISSÃO]
_____, portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito
(a)no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) no endereço
_____, na cidade de
_____.

OUTORGADO: [NOME] _____
[NACIONALIDADE] _____, [ESTADO CIVIL] _____, [PROFISSÃO] _____,
portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a)no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a)
no endereço _____, na cidade
de _____.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

_____, __, de _____ de 2022.

Outorgante